

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 288, DE 21 DE OUTUBRO DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito de Cr\$ 1 090 000,00 (um milhão e noventa mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

251 - 8.63.0 - Pessoal Fixo	R\$ 50 000,00,
251 - 8.63.1 - Pessoal Variável	100 000,00,
251 - 8.63.2 - Material Permanente .	940 000,00.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação da taxa de água.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Armando Moraes Júnior

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor Subst.